



Prefeitura Municipal *De Planalto*

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

=LEI Nº 005/2003 =

"Autoriza recebimento a título de doação de 94 (noventa e quatro) postes de madeira eucalipto de 8m para incorporar ao patrimônio do Município e dá outras providências legais que especifica"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

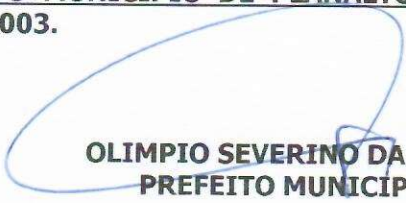
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Município de Planalto, representado pelo Prefeito Municipal, a receber da **DOADORA, TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP**, empresa prestadora de serviço público de telecomunicações, pertencente ao **GRUPO TELEFÔNICA**, 94 (noventa e quatro) postes de madeira eucalipto de 8m, a título de doação incorporando-se ao patrimônio do Município.

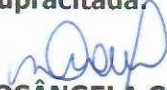
ARTIGO 2º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º. – Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, em 14 de fevereiro de 2.003.


OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, anotado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Planalto-SP, na mesma data supracitada.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

registro no Livro nº 16 de 11. Fev. 02

Em 14 / 02 / 2.003


Rosângela Chaves

